



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6406/2022

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 030/2020, (*serviços de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº 33, Bairro: Cohab, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES e a empresa **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12**, com sede e administração à Rua: Desembargador Leal Fagundes, nº 283, Bairro: Acaiaca, Piúma-ES, CEP: 29.285-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Humberto Cardoso Filho, inscrito na Carteira de Identidade nº 03.422.351 CRQ/RJ, e no CPF nº 108.961.517-51, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1** - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de serviço contratual, para projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 030/2020, por **90 (Noventa) dias**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**2.2** – Sua vigência será até **15 de Outubro de 2022.**



---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 030/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 18 de Julho de 2022.

  
**CRISTIANE DE SOUSA SENA**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

**ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12**  
Contratado

